## LEI Nº 387. DE 16 DE PEVEREIRO DE 1.989

Dispõe sobre a construção de uma Escola Municipal no Povoado "Trecho Seco" e dá outras providências.

## O Presidente da Câmara Municipal

Paço saber que a Câmma aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte

LEI:

Artigo 1º - Fice o Chefe do Executivo Municipal, autori zado a construir uma Escola com duas salas de aulas, centina, cozinha e demais dependências necessárias ao seu funcionamento, no Povaodo Trecho Seco, na região do RONCA.

Artigo 29 - A Escola denominar-se-a Escola Municipal " "VICENTE BERNARDINO" e já encontra-se funcionando em casa particular.

Artigo 32 - A despeza com a construção da Escola de que trata o Artigo 1º deste Lei, correrão por conta de recursos " disponimeis constantes no Orçamento Vigente.

Artigo 4º - Reta Lei entrará em vigor na data de sua " Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araguatins, aos 16 de fevereiro de 1.989

Nemesio de Sousa Parente

Presidente

Manuel Messias de Prestas

1º Secretário

Sebastiao Araijo Ferreira

2º Secretario.